

CIRCULAR N.º 69**ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA**

ASSUNTO | LRIT - Resolução da inconsistência GPS 02.01.2022

PARTES INTERESSADAS | Armadores, Companhias, Operadores, Organizações Reconhecidas, Empresas de Shore Based Maintenance, Inspetores, Comandantes e Mestres de navios de bandeira Portuguesa

AVISO | A consulta deste documento não substitui a leitura dos documentos legais referenciados e publicados pelas fontes oficiais

REFERÊNCIAS | Convenção SOLAS V Regra 19-1, Sistema de identificação e seguimento de navios a longa distância - LRIT; Informação EMSA (MSS-65540) - Important information Furuno equipments : GPS Rollover 2022

OBJETIVO

Pretende-se com esta circular alertar todos os interessados, para as alterações que os equipamentos GPS possam ter e que possam gerar erros na sua posição, e que terão influencia no reporte LRIT.

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Global de Posicionamento, GPS (do inglês Global Positioning System) é um sistema de navegação via satélite que permite identificar o posicionamento geográfico de objetos. Desde a sua implementação, no início dos anos 80 do século XX, que a data e hora do sistema GPS foram definidas por um formato padronizado de contagem.

Este formato de contagem tem um período finito e é reiniciado a cada 1024 semanas, ou 19,7 anos. O primeiro evento (ou época) em que o período finito terminou foi em 1999 e foi amplamente conhecido como o “bug do ano 2000” ou “Y2k”.

Esta Circular é um documento controlado. No caso de impressão ou *download*, esta passa imediatamente a documento não controlado. É da responsabilidade dos Utilizadores confirmar que a mesma se mantém em vigor, através do site oficial da DGRM em [Circulares](#)



ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA

2. IMPACTO NAS OPERAÇÕES DOS NAVIOS

O reporte obrigatório LRIT, de acordo com o definido pela SOLAS V/19-1 é condicionado pelo correto funcionamento do GPS. De forma semelhante, o funcionamento e o registo de certos equipamentos dependem da informação correta e precisa do grupo data/hora, transmitida pelo recetor GPS. A título exemplificativo os sistemas a seguir enunciados necessitam desta informação:

- O ECDIS (Electronic Chart Display and Information System);
- Os equipamentos que compõem a estação GMDSS;
- O VDR (Voyage Data Recorder);
- O equipamento ODME (Oil Discharge Monitoring System).

3. AÇÕES/MEDIDAS A TOMAR

3.1- Para cada marca / modelo de equipamento deverão ser tomadas as medidas adequadas para o correto funcionamento do mesmo, podendo haver soluções diferenciadas para as várias marcas / modelos de equipamentos.

Em algumas marcas / modelos de equipamentos bastará uma pequena intervenção para corrigir a inconsistência do GPS, noutros casos será necessário uma atualização de software e noutros ainda poderá ser necessário substituir o próprio equipamento.

Deverá sempre solicitar-se junto do fabricante do equipamento, ou da empresa de shore base maintenance, qual a solução prevista para corrigir o problema.

3.2- Para os navios que tenham os equipamentos de marca FURUNO, modelos FELCOM15/16, FELCOM18 e FELCOM19, a marca disponibilizou a seguinte informação que pode ser consultada em https://www.furuno.gr/uploads/1/6/1/7/16171974/gps_rollover_on_january_2_2022.pdf, e que aqui reproduzimos em língua inglesa:

Take a remedy for the GPS Rollover that will occur on January 2, 2022. When the rollover occurs, the date will be shown and output as May 19, 2002. Note: When the rollover occurs, positions may not be calculated.

In such case, activate the COLD START function



ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA

For the products of the models and GPS program numbers shown below, the following remedy must be taken.

Model	Built-in GPS core
FELCOM15/16 FELCOM18/19	GN-8097B/C/D: 4850296***

[Remedy]

For the following models, update the program.

Model	Program version
FELCOM15/16	V.03.11 / V.05.05
FELCOM18/19	V.01.20

For other models, retrofit is recommended.

[Temporary remedy]

Activate the COLD START function in accordance with the procedure in the appendix, and then restart the system.

(Positions can be calculated after the COLD START function; however, the date will not be restored.)

Lisboa, 07.01.2022

O Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Mais informação

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Avenida Brasília 1449 - 030 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 213 035 700

Website: <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest>

E-mail: dsam.secretariado@dgrm.mm.gov.pt

© ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA COPYRIGHT 2021

